ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.659, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 11, parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal nº. 3.563, de 26 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Mondaí, no valor total de R$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREAODRES
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores
Atividade: 2.001 – Manutenção Atividades da Câmara de Vereadores
Modalidade de Aplicação: (07) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.04 – Assessoria de Imprensa e Divulgação Oficial
Atividade: 2.005 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial
Modalidade de Aplicação: (12) 3.3.93.00.00.00.00.00.0000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO
Unidade Orçamentária: 03.02 – Departamento do Comércio, Indústria e Serviços
Atividade: 2.009 – Atividades de Desenvolvimento Industrial
Modalidade de Aplicação: (24) 3.3.50.00.00.00.00.00.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Atividade: 2.046 – Proteção Social Básica a Infância e Adolescência
Modalidade de Aplicação: (05) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.059 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Modalidade de Aplicação: (24) 3.3.50.00.00.00.00.00.0002 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, segundo classificações abaixo:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREAODRES
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores
Atividade: 2.001 – Manutenção Atividades da Câmara de Vereadores
Modalidade de Aplicação: (04) 3.3.50.00.00.00.00.00.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Modalidade de Aplicação: (05) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.04 – Assessoria de Imprensa e Divulgação Oficial
Atividade: 2.005 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial
Modalidade de Aplicação: (08) 3.1.71.00.00.00.00.00.0000 – Transferências a Consórcios Públicos, R$ 1.000,00 (um mil reais).
Modalidade de Aplicação: (10) 3.3.71.00.00.00.00.00.0000 – Transferências a Consórcios Públicos, R$ 1.000,00 (um mil reais).
Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO
Unidade Orçamentária: 03.02 – Departamento do Comércio, Indústria e Serviços
Atividade: 2.009 – Atividades de Desenvolvimento Industrial
Modalidade de Aplicação: (25) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Atividade: 2.046 – Proteção Social Básica a Infância e Adolescência
Modalidade de Aplicação: (04) 3.3.50.00.00.00.00.00.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.059 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Modalidade de Aplicação: (23) 3.3.40.00.00.00.00.00.0002 – Transferências a Municípios, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de janeiro de 2015.

LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

MATHEUS BACKENDORF
Secretário Municipal de Administração e Fazenda